



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 82/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 23 de março de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: SUBSECRETÁRIO, SUPERINTENDENTES, GERENTES, COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CHEFES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC

Assunto: ORIENTAÇÕES - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO PRESENCIAL/TELETRABALHO

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), e em conformidade com as Orientações dos Órgãos de Saúde e a determinação do Governo do Estado de Goiás nos esforços para diminuir os riscos de contágio e a disseminação nessa etapa da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, informamos a Vossas Senhorias que foi suspenso, a partir de segunda-feira, dia 23 de março de 2020, o atendimento externo, presencial, na sede desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, nos demais Departamentos Administrativos, nas Coordenações Regionais de Educação - CREs e em todas as Unidades Escolares, deste Órgão.

Comunicamos que os serviços, desta Pasta, estão sendo realizados por meio de Teletrabalho, com todos os Sistemas institucionais em pleno funcionamento. Além disso, foram disponibilizados canais de comunicação, via serviços telefônicos e e-mails, os quais poderão ser encontrados no endereço eletrônico: <https://site.educacao.go.gov.br/sem-categoria/conheca-os-servicos-que-estao-disponiveis-via-atendimento-telefonico/>.

No entanto, ressaltamos a necessidade de comprometimento de todos quanto à disciplina, à organização e ao controle das atividades realizadas no Teletrabalho a fim de garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, cabem, aos Chefes Imediatos, o acompanhamento e a aferição dessas atividades realizadas pelas respectivas equipes, e, aos Chefes Mediatos, cabe a supervisão geral dos trabalhos.

Nas Unidades Escolares, o Diretor é o responsável pelo acompanhamento das atividades dos Professores e pela organização e controle das atividades do Teletrabalho realizadas pelos Servidores Administrativos, devendo os Coordenadores Regionais, por sua vez, supervisionarem os trabalhos das Unidades Escolares.

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular n.º 78/2020 – GESG (000012115612), de 16 de março de 2020, desta Secretaria de Estado da Educação, contido no Processo n.º 202000006018253, e, no intuito de auxiliar o controle e a aferição do Teletrabalho, informamos que a Secretaria de Estado da Administração – SEAD criou um modelo de Relatório acerca do Registro das Atividades do Teletrabalho – Modelo Diário de Atividades (000012234556) e uma Cartilha – Controle de Projetos e Atividades Remotas (000012234629), os quais poderão ser adotados pelos Chefes Imediatos.

Ressaltamos que, de acordo com a Portaria n.º 099/2020/2020, de 19 de março de 2020, da SEAD, os servidores cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de

forma remota deverão ser colocados em regime de sobreaviso, sem prejuízo da sua remuneração, porém, não se trata de período de recesso ou férias. Esses servidores, desde que não pertençam aos Grupos de Risco, de que trata o art. 5.º, do Decreto n.º 9.634, de 13 de março de 2020, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para desempenhar atividades de natureza assistencial, social e humanitária em qualquer um dos Órgãos do Poder Executivo de Goiás.

Nesse caso, cabem também, ao Chefe Imediato e aos Diretores das Unidades Escolares, o controle e o registro dos dados dos Servidores que estão em regime de sobreaviso. Para tanto, a SEAD disponibilizou uma Planilha Modelo (000012237775), que deverá ser preenchida, objetivando possíveis convocações desses servidores.

Destacamos que os servidores, em regime de sobreaviso, não deverão registrar a frequência por meio do ponto eletrônico. O homologador (Chefia ou a quem delegou) deverá abonar os dias em que o servidor estiver em sobreaviso, mediante o lançamento de ocorrência “397 – SOBREAVISO (PORTARIA N.º 099/2020 – SEAD)” no Sistema de Frequência - SFR.

Os procedimentos e documentos referentes ao trabalho dos servidores públicos do Estado de Goiás, nesse período de pandemia da Covid-19, encontram-se disponíveis no *site* da SEAD: <http://www.administracao.go.gov.br/noticias/21796-servidores.html>.

Contamos com a compreensão, apoio e trabalho de todos.

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 24/03/2020, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012230644** e o código CRC **98953A82**.

Ju

Gerência da Secretaria-Geral

Av. Anhanguera, n.º 1630 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-010 - Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202000006019599



SEI 000012230644